



DECRETO N.º 5.376

Carmo-RJ, 28 de junho de 2019.

Abre crédito especial para o orçamento da Câmara Municipal de Carmo, no valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.040/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial para o orçamento da Câmara Municipal de Carmo no valor de RS 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com o Art. 1º da Lei n.º 2.040/2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 28 de junho de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.376			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
/0000.0103100132.001-3.1.90.11.01-00	0004	6.000,00	
/0000.0103100132.808-3.3.90.49.00-00	--		6.000,00
TOTAL		6.000,00	6.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.376 de 28/06/19

PUBLICADO em 29/06/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 05

Edição n.º 1.227